



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **08.676.370/0001-55**
Razão Social: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA**
Nome Fantasia: **PRO SAUDE**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **04/03/2021**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Litar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/12/2020
FGTS	Validade:	26/09/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	19/10/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/11/2020
Receita Municipal	Validade:	14/10/2020

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2021**

FILTROS APlicados:**CPF / CNPJ:** 08.676.370/0001-55**LIMPAR****Data da consulta:** 15/09/2020 11:27:41**Data da última atualização:** 15/09/2020 05:10:15

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



Governo do Estado de Rondônia

Controladoria Geral do Estado

CERTIDÃO NEGATIVA - CAGEFIMP

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo o **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP**, até a presente data, **NÃO CONSTA** restrição contra **DISTRIB. DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA-EPP**, inscrita no **CNPJ 08.676.370/0001-55**.

Esta Certidão tem validade de **30 (trinta) dias**.

Emitida em **15/09/2020 às 10:03:36 horas** (Data e Hora de Porto Velho/RO)

Código de Controle: **EDC9-5F92-31BC-429B-A76B-6826-BF18-FF6A**

A validação desta certidão deverá ser confirmada pelo Órgão Interessado na página do Portal da Transparéncia do Estado de Rondônia na Internet, no endereço <http://transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/AutenticarCertidao>

Controladoria Geral do Estado de Rondônia

Missão: **Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos**

Endereço: Avenida Farquhar, 2986 - Pedrinhas, CEP 76801-466 - Porto Velho/RO



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/09/2020 às 11:06) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 08.676.370/0001-55.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F60.CA5B.2223.F779 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



**Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001042818.00-43

CPF/CNPJ: 08.676.370/0001-55

NOME/NOME EMPRESARIAL: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA

NOME FANTASIA: PRO SAUDE

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA /

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO

CATEGORIA: Único

DATA INSCRIÇÃO: 14/09/2007

MEI: não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo

DATA DA SITUAÇÃO DA 30/03/2015

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 38400338

UF: MINAS GERAIS

MUNICIPIO: UBERLANDIA

DISTRITO / Povoado:

BAIRRO: MARTINS

LOGRADOURO: AVENIDA JOAO PESSOA

NUMERO: 944

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

13/08/2019 11:15:49



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120778236-4	08.676.370/0001-55	05/03/2007	01/03/2007

Endereço Completo:

AVENIDA JOAO PESSOA 944 - BAIRRO MARTINS CEP 38400-338 - UBERLANDIA/MG

Objeto Social:

DISTRIBUIDOR E COMERCIO ATACADISTA DE DROGAS, MEDICAMENTOS EM SUAS EMBALAGENS ORIGINAIS, INSUMOS, FARMACEUTICOS E DE CORRELATOS.

Capital Social: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
--	---	--	-----------------------------------

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térn. Mandato	Participação	Função
082.260.396-90	ADEMAR BATISTA PEREIRA JUNIOR	xxxxxx	R\$ 15.000,00	SOCIO
047.382.156-71	EDUARDO CHINI CALHAU	xxxxxx	R\$ 22.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
418.460.281-91	GETULINO RIBEIRO DA CUNHA	xxxxxx	R\$ 12.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 14/04/2016

Número: 5734034

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

2018 - TRANSFERENCIA DE COTAS (DESCENDENTE/ASCENDENTE)

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CUNHA REIS LTDA-ME	xxxxxxxx	4497192	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS RODRIGUES & CARVALHO LTDA -ME	xxxxxxxx	3880573	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 05 de Agosto de 2019 17:47

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190001883126 e visualize a certidão)



19/344.200-1



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da Repú
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

JUCEMG

UD02 - MF UBERLANDIA

Ato: 002 - 13/04/2016 09:23



16/280.197-1

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	-----------------------------	--

31207782364	2062	
-------------	------	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA - EPP**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

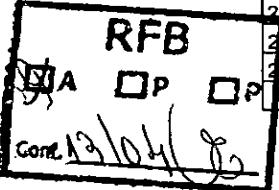
requer a V.S^a o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J163728998758

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	Descrição do Ato / Evento
1	002	-	-	ALTERACAO
	2003	1	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2001	1	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2005	1	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR



UBERLANDIA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: EDUARDO CHINI CALHAN

Assinatura:

Telefone de Contato: 34-3224-3328 (039) Notariais

8 Abril 2016

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

/ / Data

NÃO _____

NÃO _____

Responsável

Data

Responsável

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Raquel Vicente Coelho
ANALISTA DE GESTÃO E REGISTRO EMPRESARIAL
MSP: 1124561-0

14/04/2016

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O PEGISTRO SOB O NRO: 5734034
EM 14/04/2016.

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

#DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA - EPP#

Protocolo: 16/280.197-1

Processo indeferido. Publique-se.

/ / Data

Vogal

AH1752465

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5734034 em 14/04/2016 da Empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA - EPP, Nire 31207782364 e protocolo 162801971 - 13/04/2016. Autenticação: DCADD7C6A269B1BD1781AD9E69AF6F942C3B3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/280.197-1 e o código de segurança VwhO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA GERAL

JUCEMG

3º SERVIÇO NOTARIAL - UBERLÂNDIA (MG) - Tabelião: EDUARDO MAURÍCIO RODRIGUES DA CUNHA
Av. Getúlio Vargas, 1.045 - Centro - CEP 38400-299 - Telefax: (34) 3236-8574

Reconheço por autenticidade (s) (firmas) de:

TBZ042807 / EDUARDO CHINI CALHAU / HIGOR /

Uberlândia, 08/04/2016 14:58:30 WIBOOK 17790

Em testemunho _____ dá verdade.

Total: R\$ 100,00

Belmo Francisco Rodrigues Bassani / Escrivente
CNPJ: 04.201.844/0001-17 NIRE: 551/08 Total: R\$5,82

João Manoel Lino Filho / Escrivente / Auxiliar



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5734034 em 14/04/2016 da Empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA - EPP, Nire 31207782364 e protocolo 162801971 - 13/04/2016. Autenticação: DCADD7C6A269B1BD1781AD9E69AF6F942C3B3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/280.197-1 e o código de segurança VwhO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretaria-Geral

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SAÚDE LTDA - EPP

SÍNTESE:

- A - Cessão de Quotas
- B - Consolidação das Cláusulas Contratuais

São partes contratantes do presente instrumento de alteração contratual de sociedade empresária limitada, os sócios abaixo identificados:

1 – EDUARDO CHINI CALHAU, (CPF-047.382.156-71), brasileiro, solteiro, maior, nascido em 03/01/1981, empresário, residente e domiciliado na Rua Bambuzais, nº. 114, Bairro Cidade Jardim, CEP: 38.412-114, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, portador da Carteira de Identidade nº. MG-10.841.992, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais;

2 – GETULINO RIBEIRO DA CUNHA, (CPF-418.460.281-91), brasileiro, casado sob o regime comum parcial de bens, natural de Morrinhos, Estado de Goiás, nascido em 30/03/1969, empresário, residente e domiciliado na Rua Indianópolis, nº. 380, Bairro Osvaldo Rezende, CEP: 38.400-474, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, portador da Carteira de Identidade nº. MG-17.722.957, expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais;

3 – ADEMAR BATISTA PEREIRA, (CPF-578.111.566-87), brasileiro, casado sob o regime separação de bens, natural de Guarinhatã, Estado de Minas Gerais, nascido em 15/12/1966, empresário, residente e domiciliado na Rua Arlindo Souza Monteiro, nº. 171, Apto 404, Bairro Santa Mônica, CEP: 38.408.074, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, portador da Carteira de Identidade nº. MG-6.290.864, expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais;

sendo os citados os atuais e únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SAÚDE LTDA - EPP**, CNPJ nº. 08.676.370/0001-55, com sede em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida João Pessoa, nº. 944, Bairro Martins, CEP: 38.400-338, constituída por Contrato Primitivo devidamente arquivado na JUCEMG sob número **31207782364** em sessão de 05/03/2007, e última alteração contratual registrada sob número 5602530 em sessão de 22/10/2015; signatários esses que têm justo e contratado o a seguir exposto que se obrigam a cumprir e a respeitar, e ainda;

4 – ADEMAR BATISTA PEREIRA JÚNIOR, (CPF-082.260.396-90), brasileiro, casado sob o regime comum parcial de bens, natural de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, nascido em 23/03/1990, empresário, residente e domiciliado na Rua Licydio Paes, nº. 403, Apto 402, Bairro Santa Mônica, CEP: 38.408.254, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, portador da Carteira de Identidade nº. MG-13.511.970, expedida pela Secretaria de Segurança do Estado de Minas Gerais;

A) CESSÃO DE QUOTAS

Por consenso entre todos os signatários do presente instrumento de alteração contratual, o quotista **Ademar Batista Pereira**, já qualificado, que na sociedade possui a quantia de 15.000 (quinze mil) quotas de capital social, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), neste ato, retirando-se da sociedade, cede e transfere todas as suas quotas de capital social, pelo valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com todos os direitos e deveres a elas atinentes ao quotista **Ademar Batista Pereira Júnior**, já qualificado; tendo o pagamento desta cessão sido realizado no presente ato, pelo valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em

1



www.audiconuberlandia.com.br
34 3257-6500

Av. José Paes de Almeida, 581 • Santa Mônica • Uberlândia/MG • CEP 38408-140



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5734034 em 14/04/2016 da Empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA - EPP, Nire 31207782364 e protocolo 162801971 - 13/04/2016. Autenticação: DCADD7C6A269B1BD1781AD9E69AF6F942C3B3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/280.197-1 e o código de segurança VwhO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/8

moeda corrente nacional, importância esta acima descrita que o vendedor declara haver recebido do comprador e que o cedente outorga ao cessionário e à sociedade, plena, geral e irrevogável quitação de suas quotas com todos os direitos e deveres a elas atinentes.

Até dois anos após averbada a modificação do contrato, o cedente responde solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinham como sócios, conforme parágrafo único do art. 1.003, Lei 10.406/02 Código Civil.

B) CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Deliberam os quotistas, unanimemente, retranscrever todas as cláusulas do contrato social de constituição e posteriores alterações, na redação pela qual continuam vigorando e/ou passarão a vigorar em decorrência do disposto no presente instrumento.

CLÁUSULAS DO CONTRATO SOCIAL

1 - Da denominação, tipo, objeto e foro:

1 - 1 A sociedade gira sob o nome empresarial **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SAÚDE LTDA - EPP**, e utiliza a expressão "PRÓ SAÚDE" como nome fantasia.

1 - 2 A sociedade é Empresária Limitada, sendo a responsabilidade de cada sócio restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, regendo-se pelo presente instrumento, pela Lei 10.406/02, com regência supletiva pelas normas da Sociedade Anônima.

1 - 3 Após a integralização do capital social, os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

1 - 4 O objeto social é: distribuidor e comércio atacadista de drogas, medicamentos e suas embalagens originais, insumos farmacêuticos e de correlatos.

1 - 5 O foro da sociedade é o da Comarca de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, com sua sede na **AVENIDA JOÃO PESSOA, Nº. 944, BAIRRO MARTINS, CEP: 38.400-338.**

1 - 6 Mediante deliberação de que se lavrará a competente ata, a sociedade poderá criar ou suprimir filiais, depósitos, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital e demais providências cabíveis em tais atos, e inclusive designando administradores para gerir seus negócios.

1 - 7 Mediante deliberação de no mínimo três quartos do capital social, a sociedade poderá modificar o contrato social, ser fundida e/ou incorporada.

1 - 8 Mediante deliberação da maioria do capital social, a sociedade poderá ser cindida e/ou transformada em sociedade anônima.

2 - Do capital social e das quotas:

2 - 1 O capital social é de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), dividido em **50.000** (cinquenta mil) quotas de capital social, no valor unitário de **R\$ 1,00** (um real), totalmente integralizado.

2



www.audiconuberlandia.com.br
34 3257-6500

Avenida José Poés de Almeida, 581 • Santa Mônica • Uberlândia/MG • CEP 38408-140



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certificado registro sob o nº 5734034 em 14/04/2016 da Empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA - EPP, NIRE 31207782364 e protocolo 162801971 - 13/04/2016. Autenticação: DCADD7C6A269B1BD1781AD9E69AF6F942C3B3. Marinely de Paula Bomfim - Secretaria-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/280.197-1 e o código de segurança VwhO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretaria-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 4/8

2 - 2

O capital social acha-se assim distribuído entre os quotistas da sociedade:

Eduardo Chini Calhau	22.500	quotas	valor	R\$ 22.500,00
Ademar Batista Pereira Júnior	15.000	quotas	valor	R\$ 15.000,00
Getulino Ribeiro da Cunha	12.500	quotas	valor	R\$ 12.500,00
Num total de.....	50.000.....	quotas	valor	R\$ 50.000,00

2 - 3

As quotas são indivisíveis perante a sociedade.

2 - 4

Nas deliberações dos quotistas, cada quota dará direito a um voto.

2 - 5

Os sócios serão convocados para as reuniões e/ou assembleias, por meio de comunicação escrita, dando cada um individualmente sua ciência do local, data e horário das mesmas, ficando dispensada a publicação do anúncio de convocação e o registro das atas nos órgãos competentes.

2 - 6

Ressalvado os casos previstos em artigos de Lei, onde se exige quorum qualificado, os demais serão deliberados por maioria de votos dos presentes na reunião e/ou assembleia dos sócios.

2 - 7

A reunião e/ou assembleia poderão tornar-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

3

Da administração da sociedade:

3 - 1

A sociedade delibera que a administração geral poderá ser exercida por seus sócios ou por administradores não sócios conforme artigo 1.061, Lei 10.406/02 Código Civil.

3 - 2

A administração geral da sociedade é exercida pelos sócios **Eduardo Chini Calhau e Getulino Ribeiro da Cunha**, em isolado; os quais não estão condenados por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração desta sociedade empresária, conforme artigo 1.011 § 1º Lei 10.406/02 Código Civil, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade.

3 - 3

Os administradores não poderão fazer-se substituir no exercício de sua função, podendo, quando necessário, outorgar procurações da sociedade por instrumento público ou particular, para fins específicos e por prazo determinado.

3 - 4

É vedado aos administradores o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao seu objeto, sobretudo em favor de terceiros, tais como: fianças, abonos e saques de favor. Os sócios comprometem-se a reservar seus avais e garantias pessoais em benefício das sociedades de que fazem parte, sendo vedado a caução, oneração, penhora, gravação e qualquer outro tipo de alienação, das quotas de capital, salvo se houver aprovação unânime dos sócios.

3 - 5

Os administradores, que ficam dispensados de prestar caução em sua administração, terão precipuamente as funções inerentes à denominação do cargo, podendo distribuir entre si, internamente, as suas funções, sempre de forma que um possa suprir o eventual impedimento do outro, independentemente de qualquer formalidade.

3 - 6

Os administradores poderão ter remuneração que, periodicamente e de comum acordo, fixar em reunião e/ou assembleia, mediante deliberação da maioria do capital social.

3



www.audiconuberlandia.com.br
34 3257-6500

Av. José Paes de Almeida, 581 • Santa Mônica • Uberlândia/MG • CEP 38408-140



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5734034 em 14/04/2016 da Empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA - EPP, Nire 31207782364 e protocolo 162801971 - 13/04/2016. Autenticação: DCADD7C6A269B1BD1781AD9E69AF6F942C3B3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/280.197-1 e o código de segurança VwhO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Do prazo de duração e das cessões de quotas:

4 - 1 A sociedade, cujas atividades tiveram início em **01/03/2007**, tem sua duração por prazo indeterminado.

4 - 2 As quotas são intransferíveis a terceiros sem o expresso consentimento dos demais quotistas, os quais na proporção das que já possuírem, terão inteira preferência para sua aquisição. Não havendo comum acordo para fixação do valor das quotas e do prazo para seu pagamento, proceder-se-á da forma prevista na cláusula seguinte.

4 - 3 Salvo comum acordo, as quotas à venda deverão ser calculadas e pagas da forma a seguir prevista e aceita pelos quotistas:

a - Feita a comunicação, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, pelo sócio que pretender se retirar aos demais, estes deverão providenciar, no respectivo prazo, um balanço de determinação da sociedade, a ser elaborado por empresa independente especializada, com a finalidade de apuração do valor das quotas.

b - O pagamento das quotas deverá ser feito em até 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e consecutivas, com juros contados a 12% (doze por cento) ao ano e serão corrigidas monetariamente de acordo com índices reconhecidos oficialmente pelo Governo Federal, para reajuste de obrigações federais ou indexadores de impostos e contribuições. Em qualquer caso, será considerada como data inicial para o cálculo da correção monetária supracitada, a data do balanço de determinação.

4 - 4 O falecimento de qualquer quotista não será motivo de extinção da sociedade, que poderá continuar com seus sucessores, os quais nomearão um único representante, seu, para representá-los, até que se homologue a partilha; caso não seja de interesse dos demais sócios (remanescentes) a continuação na sociedade, dos sucessores do sócio falecido, terão aqueles direito de excluí-los, calculando e pagando suas quotas, segundo o previsto na Cláusula 4-3, porém com prazo reduzido à metade 12 (doze) parcelas, mensais, por se tratar de exclusão. Será lícita aos sucessores sua saída da sociedade, hipótese em que deverão proceder conforme o disposto na Cláusula 4-3 sem modificações no prazo por se tratar de retirada espontânea.

4 - 5 Para indicação do representante na sociedade dos sucessores do sócio falecido, estes deverão apresentar aos sócios remanescentes, lista tríplice na qual estes terão direito a escolha de um dos nomes apresentados, não podendo impugnar todos os nomes. Esse representante dos sucessores não terá direito a cargo na administração, nem usará o nome empresarial, a não ser que já tivesse, por outra razão, esses direitos.

4 - 6 A dissensão entre os quotistas não será motivo para que se requeira a liquidação litigiosa da sociedade, a não ser que nenhum dos quotistas tenha condições de continuar o negócio pagando ao dissidente a sua parte, calculada na forma prevista na Cláusula 4-3 e dando-lhe aval ou garantia idônea.

4 - 7 Considera-se garantia idônea o aval ou fiança prestada por pessoa cujo patrimônio em imóveis livres e desembaraçados, seja pelo menos 3 (três) vezes superior à quantia avalizada ou afiançada.

4 - 8 A falência, o estado de notória insolvência, a interdição de qualquer quotista, e a justa causa (artigo 1085 Lei 10.406/02 Código Civil) será motivo para sua exclusão da sociedade, a critério dos demais sócios que representem a maioria absoluta do capital social, procedendo segundo o já disposto neste instrumento, deduzindo do valor das quotas eventuais perdas e danos. Havendo dúvida sobre a quem deve ser feito os pagamentos, estes serão depositados em juízo a quem de direito.



4 - 9 A sociedade só entrará em liquidação e/ou extinção pela determinação dos sócios que representem a maioria do capital social ou em casos previstos em Lei, hipóteses em que se procederá conforme as disposições legais pertinentes a matéria.

5 - Do exercício social e dos resultados:

5 - 1 Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dentro das prescrições legais e técnicas, devendo-se promover as reavaliações, provisões e depreciações adequadas, sendo este levado à reunião e/ou assembléia para conhecimento e aprovação nos termos que a legislação civil prevê em seu artigo 1078 Lei 10.406/02 Código Civil.

5 - 2 Os lucros ou prejuízos apurados em balanços ou balancetes mensais, serão atribuídos ou suportados pelos quotistas na proporção de suas quotas, ressalvado, os casos em que, por deliberação da maioria do capital social em reunião e/ou assembléia, dispuserem de forma diversa, cabendo a distribuição desproporcional de lucros, constituição de reservas.

5 - 3 Na hipótese de distribuição de lucros, terá a administração da sociedade o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da deliberação, para efetuar o pagamento aos quotistas.

6 - Outras Disposições:

Os sócios declaram, sob penas da Lei, que não estão incursos em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades próprias de empresária e estarem em pleno gozo da capacidade civil.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia - MG, 07 de março de 2016.

EDUARDO CHINI CALHAU

GÉTULINO RIBEIRO DA CUNHA

ADEMAR BATISTA PEREIRA

ADEMAR BATISTA PEREIRA JÚNIOR

Testemunhas:

Helton Régis de Oliveira

RG: M-6.857.957 SSP/MG

Patrícia Natielle Alves da Costa

RG: MG-16.108.232 PC/MG

5



www.audiconuberlandia.com.br
34.3257-6500

Av. José Pôes de Almeida, 581 • Santa Mônica • Uberlândia/MG • CEP 38408-140



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5734034 em 14/04/2016 da Empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA - EPP, Nire 31207782364 e protocolo 162801971 - 13/04/2016. Autenticação: DCADD7C6A269B1BD1781AD9E69AF6F942C3B3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/280.197-1 e o código de segurança VwhO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/8

3º SERVIÇO NOTARIAL - UBERLÂNDIA (MG) - Tabellão: EDUARDO MAURÍCIO RODRIGUES DA CUNHA
Av. Getúlio Vargas, 1.045 - Centro - CEP 38400-299 - Telefax: (34) 3236-8574

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
 (BZ042810) - EDUARDO CHINI CALHAU (BZ042811) e por (BZ042812)
 SEREIANCA, ADEMAR BATISTA Y PEREIRA (BZ042813) BETULINDO JUNIOR
 RIBEIRO DA CUNHA (BZ042814) ADEMAR BATISTA PEREIRA JUNIOR
 Uberlândia, 09/04/2016 15:03:43 HJ00R 18877
 Em testemunho da verdade
 (BZ042810) - Lino Filho Escrivano
 (BZ042811) - Higor
 (BZ042812) - Notário
 (BZ042813) - Notário
 Edot: R\$16,80 I.C.P.: R\$1,00 E.I.: R\$5,32 Total: R\$23,32
 SERVIÇO NOTARIAL - UBERLÂNDIA - PARTE II - SERVIÇO NOTARIAL - UBERLÂNDIA (PÁGINA 25 REGISTRO NOTARIAL)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5734034 em 14/04/2016 da Empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA - EPP, Nire 31207782364 e protocolo 162801971 - 13/04/2016. Autenticação: DCADD7C6A269B1BD1781AD9E69AF6F942C3B3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/280.197-1 e o código de segurança VwhO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Marinely de Paula Bomfim
SECRETARIA GERAL



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBERLÂNDIA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA
CNPJ: 08.676.370/0001-55

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 02 de Julho de 2020 às 16:26

UBERLÂNDIA, 02 de Julho de 2020 às 18:19

Código de Autenticação: 2007-0218-1901-0694-5143

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Balanço Patrimonial

Distribuidora de Medicamentos Pro Saude Ltda - Nro : 2336
Período : 12 / 2019

Folha : 00001
13/05/2020 10:29:23

Descrição	Saldo Atual	Descrição	Saldo Atual
Ativo	1.095.859,40	Passivo	-1.095.859,40
Ativo Circulante	1.090.376,89	Passivo Circulante	-210.702,96
Disponível	518.915,63	Obrigações de Curto Prazo	-210.702,96
Caixa	6.452,51	Fornecedores	-150.984,07
Caixa	6.452,51	Fornecedores Mercado Interno	-150.984,07
Bancos	11.148,39	Obrigacoes Empregaticias	-10.580,71
Bancos	11.148,39	Obrigacoes Com Pessoal	-5.943,00
Títulos e Valores Mobiliários	501.314,73	Obrigacoes Previdenciaris	-4.637,71
Vrs Mob. - Mercado de Capitais Interno	501.314,73	Obrigacoes Tributarias	-41.703,01
Estoques	87.209,97	Sobre Resultado do Exercicio	-21.354,89
Estoques	87.209,97	Outras Obrigacoes Tributarias	-20.348,12
Mercadorias para Revenda	87.209,97	Provisoes	-7.435,17
Créditos a Receber	484.251,29	Provisao P/ferias e Encargos	-7.435,17
Créditos a Receber	484.251,29	Passivo Não Circulante	-28.166,14
Clientes	431.853,30	Outras Obrigacoes	-26.282,84
Adiantamentos a Fornecedores	2.239,70	Obrigacoes Tributarias	-26.282,84
Impostos e Contribuições a Recuperar	49.582,03	Tributos a Pagar	-26.282,84
Outros Créditos	576,26	Resultado Diferido	-1.883,30
Ativo Não Circulante	5.482,51	Resultado Diferido	-1.883,30
Investimentos	212,00	Receitas Diferidas	-1.883,30
Investimentos	212,00	Patrimonio Liquido	-856.990,30
Outros Investimentos	212,00	Capital	-50.000,00
Imobilizado	5.270,51	Capital Social	-50.000,00
Imobilizado	7.015,56	Capital Subscrito Domic. e Resid. Brasil	-50.000,00
Equipamentos, Maquinas e Instalações	7.015,56	Lucros ou Prejuizos Acumulados	-806.990,30
(-) Depreciação, Amortização, Exaustão	-1.745,05	Lucros ou Prejuizos Acumulados	-806.990,30
Equipamentos, Maquinas e Instalações	-1.745,05	Lucros ou Prejuizos Acumulados	-154.942,28
		Lucros ou Prejuizos do Exercicio	-1.032.371,82
		(-) Lucros Distribuidos	380.323,80
Total do Ativo	1.095.859,40	Total do Passivo	-1.095.859,40

	Análises	Fórmulas
4,56	Liquidez Geral	(Ativo Realizável a Longo Prazo (0,00) + Ativo Circulante (1.090.376,89)) / (Passivo Circulante (210.702,96) + Passivo Exigível a Longo Prazo (28.166,14))
5,17	Liquidez Corrente	Ativo Circulante (1.090.376,89) / Passivo Circulante (210.702,96)
4,59	Solvencia Geral	Ativo (1.095.859,40) / (Passivo Circulante (210.702,96) + Passivo Exigível a Longo Prazo (28.166,14))
0,22	Grau de Endividamento Geral	(Passivo Circulante (210.702,96) + Passivo Exigível a Longo Prazo (28.166,14)) / Ativo (1.095.859,40)

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS

Distribuidora de Medicamentos Pro Saude Ltda - Nro : 2336
Período : 01 a 12 / 2019

Folha : 00001

13/05/2020 10:29:56

Conta	Saldo	Resultado
Res. Líq. do Período -Atividade em Geral	-1.032.371,82	
Resultado Operacional - Atividade Geral	-1.135.693,53	
Receita Líquida Operacional	-3.440.891,79	
Receita Bruta Operacional	-4.183.385,18	
Venda de Mercadorias - Mercado Interno	-4.183.385,18	-4.183.385,18
Deducoes da Receita Bruta	742.493,39	
Deducoes da Receita Bruta	742.493,39	-3.440.891,79
Custos e Despesas	2.283.549,80	
Custos dos Bens e Serviços Vendidos	1.959.569,57	
Custo das Mercadorias Revendidas	1.958.362,03	-1.482.529,76
Custo dos Serviços Vendidos	1.207,54	-1.481.322,22
Despesas Operacionais	323.980,23	
C/pessoal	180.579,14	-1.300.743,08
Serviços de Terceiros	29.612,00	-1.271.131,08
C/ocupacao	19.608,07	-1.251.523,01
Serviços e Utilidades	21.353,16	-1.230.169,85
C/veículos Proprios	61,79	-1.230.108,06
Serviços Profissionais e Contratos	34.281,30	-1.195.826,76
Despesas Tributarias	3.869,16	-1.191.957,60
Despesas Gerais	29.047,12	-1.162.910,48
Despesas Indedutíveis	5.568,49	-1.157.341,99
Financeiras Líquidas	21.648,46	
Financeiras Líquidas	21.648,46	
Despesas Financeiras	23.704,79	-1.133.637,20
Receitas Financeiras	-2.056,33	-1.135.693,53
Deduções do Resultado - Atividade Geral	103.321,71	
Deduções do Resultado	103.321,71	
Provisão para CslI e IRPJ	103.321,71	
Provisão para CslI e IRPJ	103.321,71	-1.032.371,82
LUCRO		-1.032.371,82

Audicon Serviços Contábeis - EPP
CNPJ: 21.735.098/0001-03 CRC-MG 10.755

Eduardo Chini Calhau
Socio administrador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: Distribuidora de Medicamentos Pro Saude Ltda EPP

CNPJ: 08.676.370/0001-55

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 494.871,65	R\$ 1.095.859,40
Ativo Circulante		R\$ 462.179,84	R\$ 1.090.376,89
Disponível		R\$ 26.965,42	R\$ 518.915,63
Caixa		R\$ 6.510,62	R\$ 6.452,51
Caixa		R\$ 6.510,62	R\$ 6.452,51
Bancos		R\$ 20.414,56	R\$ 11.148,39
Bancos		R\$ 20.414,56	R\$ 11.148,39
Recursos no Externo decorrente de Exportações		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contas Bancárias Subvenções/Doações		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Empréstimos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Títulos e Valores Mobiliários		R\$ 40,24	R\$ 501.314,73
Vrs Mob Mercado de Capitais Interno		R\$ 40,24	R\$ 501.314,73
Estoques		R\$ 62.394,22	R\$ 87.209,97
Estoques		R\$ 62.394,22	R\$ 87.209,97
Mercadorias para Revenda		R\$ 62.394,22	R\$ 87.209,97
Imóveis Destinados à Revenda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Créditos a Receber		R\$ 372.820,20	R\$ 484.251,29
Créditos a Receber		R\$ 372.820,20	R\$ 484.251,29
Clientes		R\$ 319.482,12	R\$ 431.853,30
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 5.743,95	R\$ 2.239,70
Impostos e Contribuições a Recuperar		R\$ 46.324,75	R\$ 49.582,03
Outros Créditos		R\$ 1.269,38	R\$ 576,26
Despesas do Exercício Seguinte		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas do Exercício Seguinte		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contas Retificadoras		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contas Retificadoras		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ativo Não Circulante		R\$ 32.691,81	R\$ 5.482,51
Realizável a Longo Prazo		R\$ 30.000,00	R\$ 0,00
Realizável a Longo Prazo		R\$ 30.000,00	R\$ 0,00
Contrato de Conta Corrente		R\$ 30.000,00	R\$ 0,00
Contas Retificadoras		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Investimentos		R\$ 212,00	R\$ 212,00
Investimentos		R\$ 212,00	R\$ 212,00
Outros Investimentos		R\$ 212,00	R\$ 212,00
Imobilizado		R\$ 2.479,81	R\$ 5.270,51
Imobilizado		R\$ 3.165,56	R\$ 7.015,56
Equipamentos Maquinaria e Instalações		R\$ 3.165,56	R\$ 7.015,56
(-) Depreciação Amortização Exaurida		R\$ (685,75)	R\$ (1.745,05)
(-) Equipamentos Maquinaria e Instalações		R\$ (685,75)	R\$ (1.745,05)
Intangível		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Intangível		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização do Intangível		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Contas Redutoras do Intangível		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Diferido		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Diferido		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização do Diferido		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Passivo		R\$ 494.871,65	R\$ 1.095.859,40
Passivo Circulante		R\$ 233.222,11	R\$ 210.702,96
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 233.222,11	R\$ 210.702,96
Fornecedores		R\$ 8.343,97	R\$ 150.984,07
Fornecedores Mercado Interno		R\$ 8.343,97	R\$ 150.984,07
Obrigações Empregatícias		R\$ 5.587,00	R\$ 10.580,71
Obrigações Com Pessoal		R\$ 5.587,00	R\$ 5.943,00
(-) Obrigações Previdenciárias		R\$ (0,00)	R\$ 4.637,71
Obrigações Tributárias		R\$ 27.946,90	R\$ 41.703,01
Sobre Resultado do Exercício		R\$ 20.706,46	R\$ 21.354,89
Outras Obrigações Tributárias		R\$ 7.240,44	R\$ 20.348,12
Provisão		R\$ 10.506,84	R\$ 7.435,17
Provisão Pessoal e Encargos		R\$ 10.506,84	R\$ 7.435,17
(-) Provisão P13 Salário e Encargos		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 163.889,61	R\$ (0,00)
Instituições Financeiras		R\$ 163.889,61	R\$ (0,00)
Conta Garantida		R\$ 16.947,79	R\$ (0,00)
Conta Garantida		R\$ 16.947,79	R\$ (0,00)
(-) Adiantamentos de Clientes		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Obrigações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Passivo Não Circulante		R\$ 56.707,26	R\$ 28.166,14
(-) Obrigações de Longo Prazo		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Fornecedores		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Financiamento a Longo Prazo		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Financiamento a Longo Prazo		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Créditos de Pessoas Ligadas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Sociosdiretores		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Outras Obrigações		R\$ 56.707,16	R\$ 26.282,84
(-) Obrigações Fiscais		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Obrigações Trabalhistas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Obrigações Tributárias		R\$ 56.707,16	R\$ 26.282,84
Tributos a Pagar		R\$ 56.707,16	R\$ 26.282,84
(-) Doações e Subvenções para Investimento		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Contas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Contas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Resultado Diferido		R\$ 0,10	R\$ 1.883,30
Resultado Diferido		R\$ 0,10	R\$ 1.883,30
Receitas Diferidas		R\$ 0,10	R\$ 1.883,30
(-) Resultado de Exercícios Futuros		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Resultado de Exercícios Futuros		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Resultado de Exercícios Futuros		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Patrimônio Líquido		R\$ 204.942,28	R\$ 856.990,30
Capital		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Capital Social		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Capital Subscrito Domicílio e Residência Brasil		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
(-) Correção Monetária Capital Realizado		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Reservas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Reservas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 154.942,28	R\$ 806.990,30
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 154.942,28	R\$ 806.990,30
(-) Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ (12.202,75)	R\$ 154.942,28
Lucros ou Prejuízos do Exercício		R\$ 272.610,63	R\$ 1.032.371,82
(-) Lucros Distribuídos		R\$ (105.465,60)	R\$ (380.323,80)
(-) Ajustes de Avaliação Patrimonial		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Ajustes de Avaliação Patrimonial		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Patrimônio Social		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Patrimônio Social		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Patrimônio Social		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5C.45.19.85.86.A7.86.7F.9C.97.7C.50.18.2A.C6.38.32.A5.81.F3-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: Distribuidora de Medicamentos Pro Saude Ltda EPP

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 08.676.370/0001-55

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
Res Lq do Perodo Atividade em Geral		R\$ (0,00)	R\$ 1.032.371,82
Resultado Operacional Atividade Geral		R\$ (0,00)	R\$ 1.135.693,53
Receita Liquida Operacional		R\$ (0,00)	R\$ 3.440.891,79
Receita Bruta Operacional		R\$ (0,00)	R\$ 4.183.385,18
Venda de Mercadorias Mercado Interno		R\$ (0,00)	R\$ 4.183.385,18
(-) Deducoes da Receita Bruta		R\$ (0,00)	R\$ (742.493,39)
(-) Deducoes da Receita Bruta		R\$ (0,00)	R\$ (742.493,39)
(-) Custos e Despesas		R\$ (0,00)	R\$ (2.283.549,80)
(-) Custos dos Bens e Servios Vendidos		R\$ (0,00)	R\$ (1.959.569,57)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R\$ (0,00)	R\$ (1.958.362,03)
(-) Custo dos Servios Vendidos		R\$ (0,00)	R\$ (1.207,54)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (0,00)	R\$ (323.980,23)
(-) Cppessoal		R\$ (0,00)	R\$ (180.579,14)
(-) Servicos de Terceiros		R\$ (0,00)	R\$ (29.612,00)
(-) Cocupacao		R\$ (0,00)	R\$ (19.608,07)
(-) Servicos e Utilidades		R\$ (0,00)	R\$ (21.353,16)
(-) Cveiculos Proprios		R\$ (0,00)	R\$ (61,79)
(-) Servios Profissionais e Contratos		R\$ (0,00)	R\$ (34.281,30)
(-) Despesas Tributarias		R\$ (0,00)	R\$ (3.869,16)
(-) Despesas Gerais		R\$ (0,00)	R\$ (29.047,12)
(-) Despesas Indedutveis		R\$ (0,00)	R\$ (5.568,49)
(-) Financeiras Liquidas		R\$ (0,00)	R\$ (21.648,46)
(-) Financeiras Liquidas		R\$ (0,00)	R\$ (21.648,46)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (0,00)	R\$ (23.704,79)
Receitas Financeiras		R\$ (0,00)	R\$ 2.056,33
(-) Dedues do Resultado Atividade Geral		R\$ (0,00)	R\$ (103.321,71)
(-) Dedues do Resultado		R\$ (0,00)	R\$ (103.321,71)
(-) Proviso para Csll e IRPJ		R\$ (0,00)	R\$ (103.321,71)
(-) Proviso para Csll e IRPJ		R\$ (0,00)	R\$ (103.321,71)
LUCRO			R\$ 1.032.371,82

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5C.45.19.85.86.A7.86.7F.9C.97.7C.50.18.2A.C6.38.32.A5.81.F3-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Públco de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 31207782364	CNPJ 08.676.370/0001-55	
NOME EMPRESARIAL Distribuidora de Medicamentos Pro Saude Ltda EPP		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 10
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 5C.45.19.85.86.A7.86.7F.9C.97.7C.50.18.2A.C6.38.32.A5.81.F3	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	21735098000103	AUDICON SERVICOS CONTABEIS: 21735098000103	668763099850947008 9	29/05/2019 a 28/05/2020	Sim
Contabilista	72911123620	OSVALDO CELIO RIBEIRO:72911123620	859425800908012720 4	16/10/2018 a 16/10/2021	Não

NÚMERO DO RECIBO:

5C.45.19.85.86.A7.86.7F.9C.97.7C.
50.18.2A.C6.38.32.A5.81.F3-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 13/05/2020 às 15:19:48

73.F7.1B.72.77.31.41.23
34.35.B5.DA.66.87.2E.17

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.
Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: Distribuidora de Medicamentos Pro Saude Ltda EPP

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 08.676.370/0001-55

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	Distribuidora de Medicamentos Pro Saude Ltda EPP
NIRE	31207782364
CNPJ	08.676.370/0001-55
Número de Ordem	10
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	Uberlandia
Data do arquivamento dos atos constitutivos	05/03/2007
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	24369

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	Distribuidora de Medicamentos Pro Saude Ltda EPP
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	10
Quantidade total de linhas do arquivo digital	24369
Data de inicio	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5C.45.19.85.86.A7.86.7F.9C.97.7C.50.18.2A.C6.38.32.A5.81.F3-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1



DECLARAÇÃO DE FATURAMENTO

Uberlandia - MG, 29 de Janeiro de 2020

Referente ao Faturamento da Empresa :
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA
Avenida João Pessoa, 944

Atendendo à solicitação, discriminamos abaixo o faturamento da empresa em referência, nos períodos abaixo indicados.

Período	Faturamento
1/2019	147.431,62
2/2019	122.768,09
3/2019	95.091,23
4/2019	430.744,07
5/2019	315.620,75
6/2019	361.660,14
7/2019	536.293,23
8/2019	438.346,33
9/2019	323.753,78
10/2019	783.851,71
11/2019	257.132,39
12/2019	370.691,84
Total	4.183.385,18


Audicon Serviços Contábeis - EPP
CNPJ: 21.735.098/0001-03 CRC-MG 10.755


Distribuidora de Medicamentos Pro Saude Ltda
CNPJ 08676370000155

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Fundação Saúde do Município de Uberlândia – FUNDASUS, inscrita no CNPJ nº 18.286.498/0001-66, situada à Av. Nicomedes Alves dos Santos, nº 727, Bairro Lídice, CEP 38.400-170, nesta cidade de Uberlândia/MG, ATESTA para os devidos fins que se fizerem necessários, a requerimento da parte interessada, que a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SAÚDE LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 08.676.370/0001-55, situada na Av. João Pessoa, nº 944, Bairro Martins, CEP 38.400-338, Uberlândia/MG, é devidamente cadastrada como fornecedora de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares, conforme determina a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Atestamos ainda, que a empresa acima referenciada, sempre atendeu satisfatoriamente as solicitações da nossa Coordenação de Compras e da Central de Abastecimento Farmacêutico, inclusive atendendo os prazos de entrega solicitados, não existindo até a presente data, **nada** que desabone a idoneidade e a eficiência técnica da mesma.

Uberlândia, 19 de janeiro de 2016.

MARCELO VIANA PORTA
Diretor Presidente



Welfares Iannicelli
Coordenação de Compras
FUNDASUS



Cadastro Mobiliário do Contribuinte

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

C.M.C.: 183.154-00

Nº Alvará/Ano: 19835/2018

VencimentoPessoa: 369883 CNPJ: 08.676.370/0001-55 Emissão: 26/03/2018 **09/06/2020**Nome/Razão Social: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA - EPP**

Endereço: AV. JOAO PESSOA, 944

Compl.:

Bairro: MARTINS

CEP: 38400338

Área/Func. m²: 85**Código Reduz. Imóvel:** 55068**Área Predial m²:** 98,83**Área territorial m²:** 619,2**OS:** 0**Área/Mesa/Cadeiras:** 0**Caçambas:** 0**Outdoor:** 0

Objetivo Social: DISTRIBUIDOR E COMERCIO ATACADISTA DE DROGAS, MEDICAMENTOS EM SUAS EMBALAGENS ORIGINAIS, INSUMOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS, EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES.

Horário de funcionamento: de 08:00 às 18:00

Pendências:

A 20/02/2021 8 DEFERIDO
J 23/03/2021 4 Habite-se nº 1722/1991.
P 09/06/2020 5 AVCB - S: 166.944 P: 593/2005 V: 09/06/2020

Secretarias envolvidas neste Alvará:

SMSU SMMA
PLAN

Observações:

- Fixar este alvará no estabelecimento, em local visível;
 - Requerer renovação até no mínimo 30 dias antes do vencimento;
 - A não observância da legislação suspende a concessão;
 - Qualquer alteração nos dados acima descritos, deverá ser comunicada à seção competente no prazo regulamentar.
- www.uberlancia.mg.gov.br - e-mail: isscmc@uberlandia.mg.gov.br
- Fax: (34) 3239-2433

DBBPMSCAY

Código do Controle de Autenticidade

Este Alvará habilita somente o exercício de atividades legalmente permitidas.



PREFEITURA DE UBERLÂNDIA



Secretaria Municipal de Saúde
Ações em Vigilância Sanitária



ALVARÁ SANITÁRIO

NÚMERO: **0026540/19/515**

PROCESSO: **15054 / 2019**

Razão Social: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA**

CPF/CNPJ: **08.676.370/0001-55**

Endereço:

AV.: JOAO PESSOA nº **944 -**

Bairro: MARTINS CEP: **38.400-338**

UBERLANDIA - MG

CNAE **Atividade**

4644-3/01-00 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Atividades Autorizadas: Armazenar; Distribuir; Expedir; Medicamentos; Medicamentos sujeitos a controle especial (Port.344/98).

EMBRANCO

Responsável Técnico/Legal: **SANDRA CHINI CALHAU**

Conselho / CPF nº: **CRF/MG 8.551**

Observações: Projeto Arquitetônico Aprovado pela DIEF/SVS/SES/MG sob PT Nº 1393/2008.

Uberlândia, 17 de Setembro de 2019.

Vencimento: 17/09/2022

Código de controle da autenticidade deste documento: X1VL

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Uberlândia, no seguinte endereço internet: <http://uberlandia.mg.gov.br>

1 - Este documento deverá ser afixado no estabelecimento em local visível ao público

2 - Conforme artigo 317 da Lei nº 10715 de 21/03/2011 e alterado pela Lei nº 13134/2019, o prazo de validade do Alvará de Autorização Sanitária será de 03 (três) anos para as atividades classificadas de alto risco e de 5 (cinco) anos para as atividades classificadas de baixo risco.

3 - O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento por irregularidades no estabelecimento.

4 - Conforme artigo 317 Parágrafo 1º da Lei Municipal nº 10715 de 21/03/2011, a renovação do Alvará Sanitário deverá ser requerida com até centro e vinte dias antes do vencimento da autorização presente, salvo disposição especial em contrário.